

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI N.º 764/2022, DE 03 DE MAIO DE 2.022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

**A P R O V A :**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº **769/2021 de 10 de novembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**, Lei Municipal nº **752/2021, de 22 de junho de 2021**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.036.785,00** (um milhão, trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(XX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	259.785,00
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(XX) 3.3.90.30.07	F02	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	62.000,00
(XX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
154520018.2.039000		ILUMINACAO PUBLICA	
(XX) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
			1.036.785,00

**Art. 4º** - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 739.785,00** (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais), na seguinte classificação econômica da receita:



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.xxxxxxxxxx.	Iluminação pública led.....	R\$ 480.000,00
2.4 xxxxxxxxxxxx	Ampliação de creche.....	R\$ 259.785,00

**II – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 297.000,00**

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de criação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 03 de maio de 2.022.

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
**PREFEITO**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Ofício Gab. nº 146/2.022**

Cruzália – SP., 03 de maio de 2.022

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **764/2022**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2022, para a execução dos convênios formalizados para **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO DO PROJETO FUTEBOL EM AÇÃO**, conforme plano de trabalho, termo de compromisso e convênios formalizados.

Como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 739.785,00**;
- **SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 297.000,00**.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente,

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
**PREFEITO**

À Sua Excelência, o Senhor  
**JOÃO ANTONIO POPP**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CRUZÁLIA – SP**

